



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**PORTARIA Nº 146
DE 19 DE SETEMBRO DE 2026.**

**“Dispõe sobre a Concessão de
Licença Maternidade a servidora
municipal AMANDA PEREIRA DE
JESUS.”**

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR, Prefeito Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, da Lei Municipal 052/1987,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade a servidora municipal **AMANDA PEREIRA DE JESUS**, portadora do registro de identidade nº 3.XXX.XXX-9, emitida pela SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob o nº 048.XXX.XXX-30, no cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LICENÇA MATERNIDADE POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS** a contar de 19 setembro de 2026 a 16 de janeiro de 2027.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, Malhador (SE), em 19 de setembro de 2026.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito